

AUTOGRAFO DE LEI 873/2021
PROJETO DE LEI Nº. 040 /2021.

“Da nova redação ao Caput dos artigos 5º e revoga artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº. 662/2014 de 12 de dezembro de 2014 e da Lei Municipal 673/2015 de 23 de março de 2015 e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

. **1º** - Da nova redação ao Caput dos artigos 5º da Lei Municipal nº. 662/2014 de 12 de dezembro de 2014, a saber:

*“**Art. 5º-** Para exercer os serviços da Coordenadoria do Controle interno municipal e por ela ser responsável, será criado no quadro de pessoal do município o cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo a ser provido por meio de concurso público.*

Art. 2º - Fica revogado o caput e os incisos do Artigo 6º, o caput e o parágrafo único do Artigo 7º todos da Lei Municipal 662/20 e parte do Artigo 1º da Lei Municipal nº.673/2015 naquilo que se refere a redação dada ao Artigo 7º da Lei 662/2014.

Art. 3º. – Enquanto não se efetivar a posse do servidor efetivo no cargo de controlador interno, a função gratificada permanecerá vigente.

Art. 4º. – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 662/2014 de 12 de dezembro de 2014 e da Lei nº. 673/2015 de 23 de março de 2015 que não foram revogados ou dada nova redação pela presente lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

MAICON GARCIA PIROLA
Presidente

ADRIANA MARIA SANTANA
1º Secretária

WEMERSON LUIS SANT ANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

